



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO N° , de 2017. (do Sr. Leo de Brito)

Solicita informações à Advocacia Geral da União (AGU) sobre o patrocínio de causas judiciais em defesa do ex-deputado Rodrigo Rocha Loures.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos artigos 24, inciso XI, alínea b) do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas informações à Advocacia Geral da União (AGU) sobre o patrocínio de causas judiciais em defesa do ex-deputado Rodrigo Rocha Loures.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações da imprensa nacional, a Advocacia Geral da União (AGU) se somou a defesa do ex-deputado Rodrigo Rocha Loures em ação popular no qual se questiona o recebimento de salários durante o tempo em que o ex-parlamentar esteve preso.

Nesse sentido, mesmo com a prisão do ex-deputado, a Câmara dos Deputados manteve o pagamento dos salários de Loures, em torno de R\$ 33,7 mil e o seu plano de saúde, através de ato normativo proferido pela Mesa diretora.

Referida situação esboça ato da administração contrário aos interesses públicos, já que a Advocacia Geral da União tem o dever de defender o resarcimento dos cofres públicos.

No mais, a defesa judicial, paga com dinheiro público, a réus em ações penais e de improbidade, acusados de lesar os cofres estatais, constitui, no mínimo, afronta ao princípio constitucional da moralidade (art.37, CF/88), que deve reger as condutas dos órgãos e entidades públicas.

Assim, faz-se necessário buscar mais informações junto a Advocacia Geral da União no sentido de apurar as razões para constituição da defesa judicial do ex-deputado Rodrigo Rocha Loures.

Face o exposto e dada a relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação nesta Comissão.

Sala da Comissão, 14 de Agosto de 2017.

**Deputado LEO DE BRITO
PT/AC**